



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Revoga a íntegra da Resolução de nº54, de 14 de dezembro de 2016, e concede efeito repristinatório aos artigos 46, 48, 50, 54, 55 e parágrafo único do art. 57 da Resolução nº 42, de 27 fevereiro de 2014.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução de nº 54, de 14 de dezembro de 2016, na sua integralidade.

Art. 2º. Fica concedido o efeito repristinatório dos artigos 46, 48, 50, 54, 55 e parágrafo único do art. 57, todos da Resolução nº42, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Araucária, 4 de abril de 2017.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente